



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 003/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/26
Inscrição de candidatos(as)	16 a 19/04/26
Avaliação de candidatos(as) – Entrevista on-line	22 e 23 /04/26
Avaliação de candidatos(as) - Dinâmica de grupo	25/04/26 (das 14h às 16h)
Divulgação do Resultado Preliminar	26/04/26
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/04/26
Análise dos Recursos	28/04/26
Divulgação do Resultado Final	29/04/26

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16 a 19/04/2026

2.2 Local: on-line, pelo link: <https://forms.gle/wy8iz5GnnuQjEvK1A>

2.3 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (on-line) e Histórico Escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Será realizada uma **entrevista individual on-line** e uma **dinâmica de grupo presencial**. Os alunos serão informados por e-mail do local e horário da entrevista on-line. A dinâmica de grupo será realizada no dia 25/04 às 14h na sala 503 da Antiga Reitoria.

3.1.2 O não comparecimento na entrevista on-line **ou** na dinâmica de grupo desclassifica o/a candidato.

3.2 Serão analisados os seguintes itens: Habilidade Oral e Escrita (2,0); Dinâmica de grupo (2,0); Disponibilidade de tempo (2,0); Habilidade com tecnologia e mídias sociais (2,0) e Experiência e atuação com jovens em acolhimento (2,0).

3.3 Horários preferenciais para participação no projeto

3.3.1 Segunda-feira (18h às 19h30) e sábados (manhã e tarde)

3.3.2 Os horários preferenciais indicados são fundamentais para o cumprimento integral da carga horária semanal exigida (20 horas), sendo indispensável a disponibilidade plena do candidato nessas faixas para aprovação no processo seletivo.

3.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051208	Esperançando	Apoiar a execução das ações do Projeto Esperançando, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da autonomia pessoal, social e profissional de adolescentes em situação de acolhimento institucional e desacolhidos, por meio de atividades formativas, acompanhamento sistemático e prospecção de oportunidades de qualificação e inserção no mundo do trabalho.	maio a novembro

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (definir local de divulgação, por exemplo, site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail esperancando@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99186.1576.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Luciana Davi Traverso

UFSM/CCSH/DCA